



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1065/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 07 de julho de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1126/21-CMV
Vereador Alécio Cau
Processo administrativo nº 8991/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO

C.I. nº 663/2021 – S.E./racr

Valinhos, 01 de julho de 2021.

DE: Secretaria da Educação

PARA: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: CI nº 1422/2021-DTL/SAJI e

Requerimento nº 1126/2021 – Vereador Alécio Cau

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

- 1) A municipalidade pretende extinguir ou adequar para apenas 1 CNPJ das EMEB'S que existem no mesmo terreno e usando o CPF do Responsável a apenas uma unidade ?**

Por conta de as referidas Unidades Educacionais, mesmo que situadas no mesmo terreno ou prédio escolar, já terem sido nomeadas com nomes de Patronos por meio de leis aprovadas na Câmara de Vereadores, a Secretaria da Educação não possui, no momento, estudos referentes à fusão extinção dessas Unidades Educacionais.

- 2) Caso sim existe processo administrativo tratando do assunto? Se sim, enviar cópia digital.**

Não há, no momento, Processo Administrativo referente à fusão ou extinção dessas Unidades Educacionais.

- 3) Caso não para pergunta (um), a municipalidade entende que a duplicidade de CNPJ, Escolas, causa excessivo trabalho e burocracia aos servidores?**

A Secretaria da Educação alocou Vice-Diretores nas Unidades Educacionais de maior porte (EMEB Horácio de Salles Cunha/EMEB Pedro Luiz Rodrigues de Souza e EMEB Profa. Edina Bampa da Fonseca/EMEB Ruriko Morita) de modo a auxiliar nas demandas administrativas da gestão escolar. Já a EMEB Antônio Persegheggi/EMEB Manoel Furlan, por apresentarem menor complexidade e menor porte, não se verifica relato de sobrecarga de trabalho por parte da equipe gestora.

Atenciosamente.

Claudinéia V. Serafim
Secretaria da Educação
Secretária